



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

1Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h,
2reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes
3Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do
4Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges,
5**PRESIDENTE**; Sra. Tânia Maria dos Santos, **TESOUREIRA**; Dr. José Cícero
6de Alcântara, Sr. Elinaldo Alves dos Santos, Sra. Taciane Alves Santos, efetivada a
7conselheira Dra. Camila de Oliveira Santana em substituição da Conselheira
8Secretária Dra. Clarice Fonseca Mandarino ausência justificada por motivo de
9consulta médica; efetivada a Conselheira Dra. Cláudia Dória Lopes em
10substituição da Conselheira Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa ausência justificada
11por motivo de consulta odontológica; efetivada a Conselheira Dra. Laís Valéria
12Ribeiro Lôbo em substituição do conselheiro Dr. Joselires Carneiro de Oliveira
13Júnior ausência não justificada; efetivado o Conselheiro Sr. Carlos Eduardo
14Gomes Santana em substituição do conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira,
15ausência justificada porém não acatada pelo plenário. Presentes os conselheiros
16Suplentes Sr. Apolinário Santos Melo, Sr. Jefferson Rodrigues dos Santos e Sra.
17Ana Cláudia de Jesus Santos. Colocado em discussão a ata da 443ª Reunião
18Ordinária Plenária para aprovação e assinatura. **Informes:** A conselheira Dra.
19Cláudia Dória informa que no Conselho Estadual de Saúde foi discutido a respeito
20do Processo Seletivo; informa ainda que participou no 1º Seminário de
21Transplante de Órgão, onde tiveram palestrantes de renome nacional; a
22conselheira diz que foi formalizado termo de convênio com a Almanaque
23Plataforma e pede que os conselheiros divulguem os convênios; informa ainda que
24com relação ao grupo de trabalho para elaboração dos protocolos da Atenção
25Primária estão em andamento e que até a realização do CBCENF já terá material
26disponível para apresentação no referido congresso. A conselheira Sra. Ana
27Cláudia informa que os membros da Comissão Nacional de Auxiliares e Técnicos
28de Enfermagem – CONATENF estarão em Aracaju no período de 07 a 09 de
29outubro, onde realizarão visitas técnicas nas escolas de cursos técnicos de
30enfermagem de Sergipe; nesta oportunidade, Ana Cláudia convida os conselheiros
31para participação nas reuniões supracitadas. O conselheiro Dr. José Cícero
32informa que foi indicado para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
33Adolescente - CEDCA, tendo ele como titular e a conselheira Dra. Camila
34Santana como suplente; Dr. José Cícero informa que participou da II Reunião do
35Fórum OAB de Direito e Saúde no Plenário da OAB/SE; nesta oportunidade, foi



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

36lançado a campanha do Setembro Amarelo Prevenção ao Suicídio. A conselheira
37Sra. Tânia Maria informa que participou de um curso promovido pelo Hospital de
38Urgência de Sergipe acerca da importância de doação de órgãos. Dr. Diego Rafael
39agradece o empenho da Diretoria de Eventos e demais conselheiros e
40colaboradores na realização do I Fórum de Urgência e Emergência; o presidente
41aproveita a fala da conselheira Sra. Tânia Maria Santos e diz que no projeto do II
42Fórum de Urgência e Emergência no exercício de 2020 será contemplado está
43temática, considerando que, na maioria das situações, os potenciais doadores de
44órgãos são vítimas de acidente com politrauma, fazendo assim, o link entre o
45resgate e a equipe de captação de órgãos; Dr. Diego Rafael agradece a Deputada
46Dra. Goretti Reis por todo apoio junto à Secretaria de Estado da Saúde e Governo
47Executivo para realização da simulação realística do Fórum; o Presidente informa
48que recebeu do Departamento de Fiscalização 03(três) processos, os quais, estão
49sendo arquivados, mantendo assim a resolutividade das fiscalizações do regional;
50o presidente informa também que assinou o contrato com a empresa vencedora na
51licitação do fornecimento do veículo e que só está faltando agora a contratação do
52seguro para o mesmo; o presidente agradece ao Assessor de Informática pela
53modernização do sistema de inscrição dos eventos do Regional; Dr. Diego Rafael
54informa que no dia 10 de outubro de 2019, ocorrerá a posse de 14(quatorze)
55Comissões de Ética, no auditório do Hospital São Lucas; Dr. Diego Rafael
56informa que será necessário inclusão de pauta dos seguintes itens: Minuta Decisão
57Coren-SE – Homologação Comissão de Ética do Hospital Santa Isabel; Minuta
58Decisão Coren-SE – Homologação Comissão de Ética do Hospital Regional de
59Itabaiana – Dr. Pedro Garcia Moreno Filho; Minuta Decisão Coren-SE –
60Homologação Comissão de Ética do Hospital Renascença; Minuta Decisão Coren-
61SE – Homologação Comissão de Ética do Hospital Cirurgia; Minuta Decisão
62Coren-SE – Homologação Comissão de Ética do Centro Médico do Trabalhador;
63Decisão Coren/SE nº 27/2019; Decisão Coren/SE nº 31/2019; Memorando nº
6447/2019-Gestão de Pessoas; Memorando nº 116/2019 – Departamento de Gestão;
65Memorando nº 117/2019 – Departamento de Gestão; Memorando Assejur nº
66031/2019. **Pauta: Item 01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
67**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING E**
68**IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS** - o presidente convida o
69Assessor de Informática Sr. Jefferson Braga para explanação acerca da contratação
70de empresa especializada na prestação de serviços outsourcing e impressão; o Sr.
71Jefferson Braga informa que o presente processo já tinha sido aprovado em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

72reunião plenária, após aprovação o processo retornou com a informação de que a
73dotação orçamentária estava inferior ao estipulado ao mapa de apuração; informa
74ainda que a vigência do contrato atual encerrará em 30/11/2019, sendo necessária
75a realização de nova licitação seguindo as Boas Práticas da Secretaria de
76Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
77Gestão, atualmente Ministério da Economia; ressalta que o foi informado que o
78valor da dotação orçamentária R\$ 8.002,05 estava inferior ao constante no mapa
79de apuração; entretanto o valor estimado global de R\$ 12.680,00, constante no
80mapa de apuração é anual, ou seja, o valor mensal do futuro contrato será de no
81mínimo R\$ 1.057,00, ficando dentro da margem da dotação orçamentária; informa
82ainda que, considerando que foi necessário adaptar o projeto, aumentando a
83quantidade de impressoras monocromática de 7 (sete) para 10(dez), ajustando o
84valor de cópias por equipamento para 2.000 majorando o valor total anual para R\$
8513.740,00, estando dentro da margem de dotação orçamentária de R\$ 18.627,85,
86atualizada em 10/09/2019; ressalta ainda que, o atual contrato findará no dia
8730/11/2019, ou seja, na prestação do serviço da futura contratada para o ano de
882019 será de apenas um mês (dezembro); após discussão, colocado em votação,
89aprovado por unanimidade abertura de processo licitatório. **Item 02.**
90**DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO DE ANUIDADE - PROTOCOLOS:**
91**2709/2019/DOC-E, 94123/REQ, 94153/REQ, 94199/REQ, 94525/REQ, 94785/**
92**REQ, 94798/REQ** - o Presidente expõe a plenária os requerimentos conforme
93protocolos a seguir: **2709/2019/DOC-E** - o presidente expõe a Plenária o
94requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o
95jurídico deu Parecer Jurídico nº 0182/2019, opinando pela incidência do instituto
96da prescrição referente as anuidades de 2008, 2009, 2010 e 2011, retirando-as do
97sistema Incorp registrando-se o motivo; continuidade da cobrança quanto as
98anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 na forma
99supracitada até seus ulteriores termos, ressaltando que o fato gerador da anuidade
100é a efetiva inscrição no respectivo conselho de fiscalização do exercício
101profissional, nos termos do art. 5º da Lei 12.514/2011, adotando-se medidas para
102inscrição em dívida ativa, protesto em cartório e cobrança judicial;
103especificamente quanto ao pedido de dispensa de juros e multas moratórias, o
104jurídico entende pela aplicação da Resolução Cofen nº 614/2019; Dr. Diego
105Rafael informa que será encaminhado ao setor de Dívida Ativa para excluir do
106sistema incorp as anuidades prescritas, bem como dar continuidade à cobrança das
107anuidades, inserindo-as na Dívida Ativa e providências para protesto da Certidão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

108de Dívida Ativa; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade;
109encaminhar ofício a requerente. **94123/REQ** - o presidente expõe a Plenária o
110requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o
111jurídico deu Parecer Jurídico nº 0177/2019, opinando pela incidência do instituto
112da prescrição referente as anuidades de 2008, 2009, 2010 e 2011, retirando-as do
113sistema Incorp registrando-se o motivo; continuidade da cobrança quanto as
114anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 na forma
115supracitada até seus ulteriores termos, ressaltando que o fato gerador da anuidade
116é a efetiva inscrição no respectivo conselho de fiscalização do exercício
117profissional, nos termos do art. 5º da Lei 12.514/2011, adotando-se medidas para
118inscrição em dívida ativa, protesto em cartório e cobrança judicial; Dr. Diego
119Rafael informa que será encaminhado ao setor de Dívida Ativa para excluir do
120sistema incorp as anuidades prescritas, bem como dar continuidade à cobrança das
121anuidades, inserindo-as na Dívida Ativa e providências para protesto da Certidão
122de Dívida Ativa; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade;
123encaminhar ofício a requerente. **94153/REQ** - o presidente expõe a Plenária o
124requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o
125jurídico deu Parecer Jurídico nº 0178/2019, opinando pela incidência do instituto
126da prescrição referente as anuidades de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010
127e 2011, retirando-as do sistema Incorp, registrando-se o motivo; continuidade da
128cobrança quanto as anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018 e 2019 na
129forma supracitada até seus ulteriores termos, ressaltando que o fato gerador da
130anuidade é a efetiva inscrição no respectivo conselho de fiscalização do exercício
131profissional, nos termos do art. 5º da Lei 12.514/2011, adotando-se medidas para
132inscrição em dívida ativa, protesto em cartório e cobrança judicial; Dr. Diego
133Rafael informa que será encaminhado ao setor de Dívida Ativa para excluir do
134sistema incorp as anuidades prescritas, bem como dar continuidade à cobrança das
135anuidades, inserindo-as na Dívida Ativa e providências para protesto da Certidão
136de Dívida Ativa; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade;
137encaminhar ofício a requerente. **94199/REQ** - o presidente expõe a Plenária o
138requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o
139jurídico deu Parecer Jurídico nº 0179/2019, opinando pela incidência do instituto
140da prescrição referente as anuidades de 2010 e 2011, retirando-as do sistema
141Incorp, registrando-se o motivo; continuidade da cobrança quanto as anuidades de
1422012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018 e 2019 na forma supracitada até seus
143ulteriores termos, ressaltando que o fato gerador da anuidade é a efetiva inscrição



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

144no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, nos termos do
145art. 5º da Lei 12.514/2011, adotando-se medidas para inscrição em dívida ativa,
146protesto em cartório e cobrança judicial; Dr. Diego Rafael informa que será
147encaminhado ao setor de Dívida Ativa para excluir do sistema incorp as anuidades
148prescritas, bem como dar continuidade à cobrança das anuidades, inserindo-as na
149Dívida Ativa e providências para protesto da Certidão de Dívida Ativa; após
150discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade; encaminhar ofício a
151requerente. **94525/REQ** - o presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de
152pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº
1530180/2019, opinando pela incidência do instituto da prescrição referente as
154anuidades de 2008, 2009, 2010 e 2011, retirando-as do sistema Incorp,
155registrando-se o motivo; continuidade da cobrança quanto as anuidades de 2012,
1562013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 na forma supracitada até seus
157ulteriores termos, ressaltando que o fato gerador da anuidade é a efetiva inscrição
158no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, nos termos do
159art. 5º da Lei 12.514/2011, adotando-se medidas para inscrição em dívida ativa,
160protesto em cartório e cobrança judicial; Dr. Diego Rafael informa que será
161encaminhado ao setor de Dívida Ativa para excluir do sistema incorp as anuidades
162prescritas, bem como dar continuidade à cobrança das anuidades, inserindo-as na
163Dívida Ativa e providências para protesto da Certidão de Dívida Ativa; após
164discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade; encaminhar ofício a
165requerente. **94785/REQ** - o presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de
166pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº
1670186/2019, opinando pela incidência do instituto da prescrição referente as
168anuidades de 2008 e 2011, retirando-as do sistema Incorp, registrando-se o
169motivo; continuidade da cobrança quanto as anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015,
1702016, 2017, 2018 e 2019 na forma supracitada até seus ulteriores termos,
171ressaltando que o fato gerador da anuidade é a efetiva inscrição no respectivo
172conselho de fiscalização do exercício profissional, nos termos do art. 5º da Lei
17312.514/2011, adotando-se medidas para inscrição em dívida ativa, protesto em
174cartório e cobrança judicial; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado ao
175setor de Dívida Ativa para excluir do sistema incorp as anuidades prescritas, bem
176como dar continuidade à cobrança das anuidades, inserindo-as na Dívida Ativa e
177providências para protesto da Certidão de Dívida Ativa; após discussão, colocado
178em votação aprovado por unanimidade; encaminhar ofício a requerente.
179**94798/REQ** - o presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de pedido de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

180Decadência e Prescrição de Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº
18110184/2019, opinando pela incidência do instituto da prescrição referente as
182anuidades de 1990, 1993, 1996, 2009, 2010 e 2011, retirando-as do sistema
183Incorp, registrando-se o motivo; continuidade da cobrança quanto as anuidades de
1842012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 na forma supracitada até seus
185ulteriores termos, ressaltando que o fato gerador da anuidade é a efetiva inscrição
186no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, nos termos do
187art. 5º da Lei 12.514/2011, adotando-se medidas para inscrição em dívida ativa,
188protesto em cartório e cobrança judicial; Dr. Diego Rafael informa que será
189encaminhado ao setor de Dívida Ativa para excluir do sistema incorp as anuidades
190prescritas, bem como dar continuidade à cobrança das anuidades, inserindo-as na
191Dívida Ativa e providências para protesto da Certidão de Dívida Ativa; após
192discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade; encaminhar ofício a
193requerente. **Item 03. DECISÃO COREN-SE Nº 035/2019** - residente apresenta a
194referida decisão que aprova as inscrições Definitivas Principal, Definitivas
195Secundária, Definitivas Principal Remida, Cancelamentos, Especializações e
196Transferências; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. .
197**Item 04. ISENÇÃO/REMISSÃO DE ANUIDADE – PROTOCOLO:**
198**94824/REQ, 95061/REQ, 95104/REQ** – o Presidente expõe a plenária os
199requerimentos conforme protocolos a seguir: **94824/REQ** – o Presidente expõe a
200plenária o requerimento de isenção e/ou remissão por doença, o Jurídico deu
201parecer nº 189/2019, opinando pela possibilidade jurídica de concessão da isenção
202das anuidades vincendas, à profissional de enfermagem I.M.S.L, conforme
203Resoluções COFEN nº 415/2011, 434/2012 e 492/2015, levando-se em
204consideração os atestados médicos emitidos por doença constante na Instrução
205Normativa da RFB, vez que emitidos por serviço médico oficial, pelo que,
206consequentemente, pode incidir as resoluções aqui mencionadas, em
207conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra,
208devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do Conselho
209Federal de Enfermagem; com relação à anuidade de 2019, em razão da emissão do
210atestado médico 03/01/2019, submete à Plenária para avaliação de concessão da
211remissão da referida anuidades; após discussão, colocado em votação aprovado
212por unanimidade; encaminhar ofício a requerente. **95061/REQ** - o Presidente
213expõe a plenária o requerimento de isenção e/ou remissão por doença, o Jurídico
214deu parecer nº 192/2019, opinando pela possibilidade jurídica de concessão da
215isenção das anuidades vincendas, à profissional de enfermagem J.F.G, conforme



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

216Resoluções COFEN nº 415/2011, 434/2012 e 492/2015, levando-se em
217consideração os atestados médicos emitidos por doença constante na Instrução
218Normativa da RFB, vez que emitidos por serviço médico oficial, pelo que,
219consequentemente, pode incidir as resoluções aqui mencionadas, em
220conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra,
221devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do Conselho
222Federal de Enfermagem; com relação à anuidade de 2019, em razão da emissão do
223atestado médico 23/08/2019, submete à Plenária para avaliação de concessão da
224remissão da referida anuidade; após discussão, colocado em votação aprovado por
225unanimidade; encaminhar ofício a requerente. **95104/REQ** - o Presidente expõe a
226plenária o requerimento de isenção e/ou remissão por doença, o Jurídico deu
227parecer nº 191/2019, opinando pela possibilidade jurídica de concessão da isenção
228das anuidades vincendas, à profissional de enfermagem L.L.S, conforme
229Resoluções COFEN nº 415/2011, 434/2012 e 492/2015, levando-se em
230consideração os atestados médicos emitidos por doença constante na Instrução
231Normativa da RFB, vez que emitidos por serviço médico oficial, pelo que,
232consequentemente, pode incidir as resoluções aqui mencionadas, em
233conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra,
234devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do Conselho
235Federal de Enfermagem; após discussão, colocado em votação aprovado por
236unanimidade; encaminhar ofício a requerente. **Item 05. MEMORANDO Nº**
237**032/2019 - DÍVIDA ATIVA** – o presidente expõe a plenária o memorando da
238Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral
239junto à Receita Federal profissionais falecidos; o setor jurídico emitiu Parecer
240Jurídico nº 176/2019, opinando: a) pelo imediato cancelamento das inscrições de
241M.H.B e M.P.B, por entender que as mesmas preenchem os requisitos necessários
242insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução
243Cofen nº 580/2018 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e
244Inscrição Profissional de Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer
245restrição ou protesto, salvo comprovação em contrário; b) considerando que o art.
24636, § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen
247nº 580/2018, deve a plenária deste órgão analisar, de acordo com a
248discricionariedade – própria da autoridade administrativa, a continuidade de
249cobrança dos débitos existentes ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em
250caso de concessão de remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada
251decisão, dar baixa na inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

252COFEN, a fim de que não se configure renúncia de receita tendo em vista a
253faculdade arbitrada pela própria resolução; Dr. Diego Rafael informa que
254considerando a alínea “c” do despacho do jurídico, o referido documento não será
255encaminhado ao Cofen, tendo em vista Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após
256discussão, o presidente informa que será encaminhado para o setor de Dívida
257Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao
258setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; colocado em
259votação aprovado por unanimidade. **Item 06. MEMORANDO Nº 036/2019 -**
260**DÍVIDA ATIVA** – o presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o
261qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita
262Federal profissionais falecidos; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº
263187/2019, opinando: a) pelo imediato cancelamento das inscrições de M.A.M,
264A.M e R.J.S, por entender que os mesmos preenchem os requisitos necessários
265insculpados na Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução
266Cofen nº 580/2018 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e
267Inscrição Profissional de Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer
268restrição ou protesto, salvo comprovação em contrário; b) considerando que o art.
26936, § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen
270nº 580/2018, deve a plenária deste órgão analisar, de acordo com a
271discricionariedade – própria da autoridade administrativa, a continuidade de
272cobrança dos débitos existentes ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em
273caso de concessão de remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada
274decisão, dar baixa na inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao
275COFEN, a fim de que não se configure renúncia de receita tendo em vista a
276faculdade arbitrada pela própria resolução; Dr. Diego Rafael informa que
277considerando a alínea “c” do despacho do jurídico, o referido documento não será
278encaminhado ao Cofen, tendo em vista Ofício nº 1004/2019/Gab/Pres; após
279discussão, o presidente informa que será encaminhado para o setor de Dívida
280Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao
281setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; colocado em
282votação aprovado por unanimidade. **Item 07. MEMORANDO Nº 049/2019 -**
283**CONTROLE INTERNO** - o Presidente convida o Sr. José Miraldo de Melo
284Fontes para explanar à plenária acerca do PAD Nº 015/2019 – Departamento de
285Contabilidade – Referente Abertura de Créditos Adicionais Superávit Financeiro;
286Sr. José Miraldo informa que a Proposta de abertura de Créditos Adicionais com
287Superávit Financeiro solicita a liberação de Recursos Orçamentários mediante



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

288abertura de créditos adicionais para atender despesas administrativas, conforme
289necessidade do Coren/SE; nesta oportunidade o Diretor da Contabilidade solicita a
290apreciação do plenário do Coren/SE e do Cofen, conforme determina as
291Resoluções Cofen nº 340/2008 e 503/2016. após discussão, colocado em votação a
292Decisão Coren/SE nº 50/2019; aprovado por unanimidade; o presidente informa
293que será encaminhado ao Cofen para apreciação e aprovação. **Item 08. MINUTA**
294**DECISÃO COREN-SE – HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA**
295**HOSPITAL PRIMAVERA** – o Presidente apresenta a minuta da decisão que
296homologa o resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital Primavera,
297após discussão, colocado em votação a Decisão Coren/SE nº 37/2019; aprovado
298por unanimidade. **Item 09. MINUTA DECISÃO COREN-SE –**
299**HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA HOSPITAL DO CORAÇÃO** – o
300Presidente apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da
301Comissão de Ética do Hospital do Coração, após discussão, colocado em votação
302a Decisão Coren/SE nº 38/2019; aprovado por unanimidade. **Item 10. MINUTA**
303**DECISÃO COREN-SE – HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA**
304**HOSPITAL SÃO LUCAS** – o Presidente apresenta a minuta da decisão que
305homologa o resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital São Lucas,
306após discussão, colocado em votação a Decisão Coren/SE nº 39/2019; aprovado
307por unanimidade. **Item 11. MINUTA DECISÃO COREN-SE –**
308**HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA HOSPITAL UNIMED** – o
309Presidente apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da
310Comissão de Ética do Hospital Unimed, após discussão, colocado em votação a
311Decisão Coren/SE nº 40/2019; aprovado por unanimidade. **Item 12. MINUTA**
312**DECISÃO COREN-SE – HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA**
313**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFS/EBSERH - ARACAJU/SE** – o Presidente
314apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da Comissão
315de Ética do Hospital Universitário/UFS/EBSERH - Aracaju/SE, após discussão,
316colocado em votação a Decisão Coren/SE nº 41/2019; aprovado por unanimidade.
317**Item 13. MINUTA DECISÃO COREN-SE – HOMOLOGAÇÃO**
318**COMISSÃO DE ÉTICA HOSPITAL GABRIEL SOARES** – o Presidente
319apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da Comissão
320de Ética do Hospital Gabriel Soares, após discussão, colocado em votação a
321Decisão Coren/SE nº 42/2019; aprovado por unanimidade. **Item 14. MINUTA**
322**DECISÃO COREN-SE – HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA**
323**HOSPITAL REGIONAL DR. JESSÉ DE ANDRADE FONTES** – o Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

324apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da Comissão
325de Ética do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes, após discussão,
326colocado em votação a Decisão Coren/SE nº 43/2019; aprovado por unanimidade.

327Item 15. MINUTA DECISÃO COREN-SE – HOMOLOGAÇÃO

328COMISSÃO DE ÉTICA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – EBSEERH –

329LAGARTO/SE – o Presidente apresenta a minuta da decisão que homologa o

330resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital

331Universitário/UFS/EBSEERH – Lagarto/SE, após discussão, colocado em votação a

332Decisão Coren/SE nº 44/2019; aprovado por unanimidade. **Item 16. MINUTA**

333DECISÃO COREN-SE – CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM

334PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO – o Presidente apresenta à

335plenária a minuta da Decisão que dispõe sobre a Criação do Emprego Público

336Efetivo de Profissional de Fiscalização – PFIS – Enfermeiro Fiscal – Necessidade

337de Concurso Público de Provas e Títulos – Conselho Regional de Enfermagem de

338Sergipe – Coren-SE; Dr. Diego Rafael diz que na supracitada minuta art. 2º

339declara a vacância de 03(três) vagas de profissionais de suporte técnico – PSTE –

340Técnico Administrativo; após discussão, colocado em votação aprovado por

341unanimidade a Decisão nº 52/2019; encaminhar a Decisão para publicação no

342Diário Oficial da União, após encaminhar ao Conselho Federal de Enfermagem

343para conhecimento e se preciso homologação.

344INCLUSÃO DE PAUTA - Item 01. Minuta Decisão Coren-SE – Homologação

345Comissão de Ética do Hospital Santa Isabel - o Presidente apresenta a minuta

346da decisão que homologa o resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital

347e Maternidade Santa Isabel, após discussão, colocado em votação a Decisão

348Coren/SE nº 45/2019; aprovado por unanimidade. **Item 02. Minuta Decisão**

349Coren-SE – Homologação Comissão de Ética do Hospital Regional de

350Itabaiana – Dr. Pedro Garcia Moreno Filho – Dr. Pedro Garcia Moreno Filho -

351o Presidente apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição

352da Comissão de Ética do Hospital Regional de Itabaiana – Dr. Pedro Garcia

353Moreno Filho, após discussão, colocado em votação a Decisão Coren/SE nº

35446/2019; aprovado por unanimidade. **Item 03. Minuta Decisão Coren-SE** –

355Homologação Comissão de Ética do Hospital Renascença - o Presidente

356apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da Comissão

357de Ética do Hospital Renascença, após discussão, colocado em votação a Decisão

358Coren/SE nº 47/2019; aprovado por unanimidade. **Item 04. Minuta Decisão**

359Coren-SE – Homologação Comissão de Ética do Hospital Cirurgia - o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

360Presidente apresenta a minuta da decisão que homologa o resultado da eleição da
361Comissão de Ética do Hospital Cirurgia, após discussão, colocado em votação a
362Decisão Coren/SE nº 48/2019; aprovado por unanimidade. **Item 05. Minuta**
363**Decisão Coren-SE – Homologação Comissão de Ética do Centro Médico do**
364**Trabalhador** - o Presidente apresenta a minuta da decisão que homologa o
365resultado da eleição da Comissão de Ética do Centro Médico do Trabalhador, após
366discussão, colocado em votação a Decisão Coren/SE nº 49/2019; aprovado por
367unanimidade. **Item 06. Decisão Coren/SE nº 27/2019** – o presidente informa que
368a supracitada decisão já fora apreciada e aprovada na 443ª Reunião Ordinária
369Plenária; considerando que ocorreu equívoco no mandato da comissão, retornou-
370se à plenária para aprovação; após discussão, ratificado por unanimidade. **Item 07.**
371**Decisão Coren/SE nº 31/2019** – o presidente informa que a referida decisão
372Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao
373descontingenciamento de verbas orçamentárias no corrente exercício, no valor de
374R\$ 350.000000 (trezentos e cinquenta mil reais); após discussão, ratificado por
375unanimidade. **Item 08. Memorando nº 47/2019-Gestão de Pessoas** – o
376presidente a leitura do supracitado memorando acerca da licença maternidade da
377Assessora Sra. Yasmin Mengel Tavares; considerando manifestação no tocante a
378substituição da referida servidora no período do afastamento o setor jurídico
379emitiu o Parecer Jurídico nº 195/2019, onde concluiu que recomenda que a
380licença-maternidade conferida à gestante seja de 180 (cento e oitenta) dias,
381condicionada a prorrogação à solicitação da interessada; opina, pela possibilidade
382de contratação temporária para substituição da servidora no gozo da supracitada
383licença; o presidente indica o nome da Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha para
384assumir o cargo de Assessor II a partir do dia 01 de outubro de 2019; após
385discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade a concessão da
386licença-maternidade pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias e a nomeação da Sra.
387Kamila Rocha. **Item 09. Memorando nº 116/2019 – Departamento de Gestão** -
388o presidente solicita a presença do Chefe do Departamento de Gestão Sr.
389Guilherme Diangelis para explanação do supramencionado memorando e do
390Termo de Referência/Projeto Básico destinado a contratação de empresa
391especializada na impressão e emissão de no máximo 24.000 boletos, distribuídos
392entre pessoas físicas e jurídicas, utilizando dados variáveis; Dr. Diego Rafael diz
393que, tendo em vista que a partir do exercício de 2020 a cobrança das anuidades
394aos profissionais detentores de mais de uma inscrição será cobrada apenas a do
395valor a maior; ressalta que não será gerado o quantitativo de boletos previstos no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 444ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2018 A 2020.

396 termo de referência; sendo assim, informa que será encaminhado ao Departamento
397 de Gestão para adequações no termo de referência reduzindo o quantitativo de
398 boletos para 20.000; informa ainda que deverá ser corrigido no termo o ano da
399 anuidade de 2019 para 2020; após discussão, colocado em votação aprovado por
400 unanimidade pelos conselheiros presentes pela abertura de processo licitatório
401 condicionado aos ajustes expostos pelo presidente; Dr. Diego Rafael informa que
402 será encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item**
403 **310. Memorando nº 117/2019 – Departamento de Gestão** - o presidente faz a
404 leitura do supramencionado memorando e do Termo de Referência/Projeto Básico
405 destinado à aquisição de Refil para Filtro Purificador de Água, destinado ao
406 atendimento das necessidades do Coren/SE; após discussão, colocado em votação
407 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes pela abertura de processo
408 licitatório; Dr. Diego Rafael informa que será encaminhado a Comissão
409 Permanente de Licitação para providências. **Item 11. Memorando Assejur nº**
410 **031/2019** – o Presidente faz a leitura dos documentos para análise sobre Adesão à
411 Ata de Registro de Preço que tem como objeto serviços de captura, roteamento,
412 transmissão, processamento, compensação, liquidação financeira das transações
413 realizadas por meio de cartões magnéticos com funções de débito e/ou crédito,
414 sendo a vista e/ou parcelado através de equipamentos móveis sem ônus para o
415 contratante com aceitação mínima das bandeiras *Visa, Visa Electron, Mastercard e*
416 *Mastercard Maestro*; Dr. Diego Rafael informa que o supracitado memorando foi
417 apreciado na 132ª Reunião Ordinária de Diretoria; o Presidente informa que será
418 necessária suplementação orçamentária para o objeto do contrato; após discussão,
419 colocado em votação, fica aprovado por unanimidade a Adesão da Ata de Registro
420 de Preço nº 01/2019 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso de
421 Sul - Coren/MS, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 30/2018 e a
422 suplementação que ocorrerá através de decisão; encaminhar a Comissão
423 Permanente de Licitação para abertura do Processo Licitatório. E nada mais
424 havendo, foi encerrada a Ata da 444ª Reunião Ordinária Plenária, que será após
425 leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Paulo Alves Santos
Jefferson Rodrigues dos Santos
Vanusa Maria dos Santos
Walter Valério Ribeiro Soares
José Cícero de Alcântara

Are cláudia de j. Santos
Societe Alves Santos
Aplicação Santos Meli
Claydiane Paves Lopes
Deuane dos Santos
Edson Eduardo Gomes Soares